

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul
=====

L E I Nº 345

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE Cr\$532.401,88, COM RECURSOS QUE
INDICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, e,
dentro das normas exigidas pela Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, em
seu Artigo nº43, § 1º, que a Câmara decretou e eu, no uso das atribuições Legais
que me são atribuídas, sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suple-
mentar no valor exato de Cr\$532.401,88 (quinhentos e trinta e dois mil, quatro-
centos e um cruzeiros e oitenta e oito centavos), para reforçar as seguintes
despesas orçamentárias:

1/3.1.1.1.01.02-0.0	CM	-Subsídios e Representações a Ocupantes de Cargos Elet.	Cr\$ 34.400,00
1/3.1.1.1.01.13-0.0	CM	-Salár. Pes. Contratado,	Cr\$ 3.463,34
1/3.1.4.7--0.0	CM	-Eventuais,	Cr\$ 800,00
2/3.1.1.1.01.01-0.2	GP	-Vencimentos,	Cr\$ 4.618,00
2/3.1.3.20--0.2	GP	-Serv. Div.: Téc. Jurídicos,	Cr\$ 1.358,00
2/3.1.4.7--0.2	GP	-Eventuais,	Cr\$ 500,00
2/3.1.4.13--0.2	GP	-Recepções e Homenagens,	Cr\$ 4.000,00
3/3.1.1.1.01.01-0.2	SEP	-Vencimentos,	Cr\$ 4.000,00
3/3.1.2.8--0.2	SEP	-Material de Expediente	Cr\$ 2.000,00
3/3.1.3.5--0.2	SEP	-Comunicações,	Cr\$ 1.000,00
3/3.1.3.11--0.2	SEP	-Passagens e Bagagens,	Cr\$ 500,00
3/3.1.3.18--0.2	SEP	-Serv. Limpeza e Higiene,	Cr\$ 1.789,12
3/3.1.3.20--0.2	SEP	-Confecções de Mapas do Mun.	Cr\$ 4.000,00
3/3.1.4.5--0.2	SEP	-Despesas Pequenas de Pron- to Pagamento,	Cr\$ 1.000,00
3/3.2.5.0--8.1	SEP	-Contrib. Previdência Social	Cr\$ 42.000,00
4/3.1.1.1.01.01-1.9	SF	Vencimentos,	Cr\$ 20.000,00
4/3.1.1.1.01.04-1.9	SF	-Auxílio p/Diferença Caixa	Cr\$ 115,00
4/3.1.1.1.01.08-1.9	SF	-Gratific. Adicional por Tempo de Serviço,	Cr\$ 2.500,00
4/3.1.1.1.02.04-1.9	SF	-Gratificação por Serviços Extraordinários,	Cr\$ 1.000,00
4/3.1.2.8--1.9	SF	-Material de Expediente,	Cr\$ 2.500,00
4/4.1.4.5--1.9	SF	-Máquinas de Escritório, Mó- veis e Utensílios,	Cr\$ 3.000,00
4.0/3.1.4.2--1.3	EGM	-Comissões bancárias e out.	Cr\$ 500,00
4.0/3.1.4.11--0.9	EGM	-E) Associação Centro-Sul de Municípios,	Cr\$ 1.400,00
4.0/3.2.3.1.01.01-8.3	EGM	-Pagamento Normal feito a Servidores Civis Aposentad.	Cr\$ 3.255,42

(cont.)

4.0/3.2.5.02-	-8.1 EGM	-Fundo de Garantia do Tempo de Serviço,	Cr\$ 20.000,00
4.0/3.2.7.6-	-8.9 EGM	-Contribuição do Município, p/Formação do PASEP,	Cr\$ 27.000,00
5/3.1.2.7-	-9.4 SOP	-Ferramentas e mater. para Drenagens e outras obras de melhoria de Ruas,	Cr\$ 1.000,00
5/4.1.1.2-	-9.4 SOP	-Calçamento, Asfaltamento, Passeios e Meios-Fios,	Cr\$ 10.000,00
5.1/3.1.2.7-	-9.2 SOP	-Ferramentas, Forragens e outros Materiais,	Cr\$ 1.000,00
5.3/3.1.3.7-	-9.3 SOP	-Gás e Energia Elétrica,	Cr\$ 16.371,00
5.4/3.1.1.1.01.08-4.2	SOP	-Gratificação Adicional por Tempo de Serviço,	Cr\$ 832,00
5.4/3.1.1.1.01.13-4.2	SOP	-Salário de Pes. de Obras,	Cr\$ 80.000,00
5.4/3.1.1.1.02.04-4.2	SOP	-Gratificação por Serviços Extraordinários,	Cr\$ 2.600,00
5.4/3.1.2.3-	-4.2 SOP	-Combustíveis e Lubrific.,	Cr\$ 70.000,00
5.4/3.1.2.7-	-4.2 SOP	-Mater.Diversos: para Conservação, consolidação, Drenagens e outras Obras de melhoria de Estradas,	Cr\$ 7.000,00
5.4/3.1.2.13-	-4.2 SOP	-Material para Conservação de Veículos,	Cr\$ 15.000,00
5.4/4.1.4.2-	-4.2 SOP	-Construção de Pontes,	Cr\$ 20.000,00
6/3.1.1.1.01.01-6.1	SEAS	-Vencimentos,	Cr\$ 7.000,00
6/3.1.1.1.01.05-6.1	SEAS	-Funções Gratificadas,	Cr\$ 2.700,00
6/3.1.1.1.01.08-6.1	SEAS	-Gratificações Adicionais por tempo de Serviço,	Cr\$ 6.000,00
6/3.1.1.1.01.13-6.1	SEAS	-Salário de Pessoal Contrat.	Cr\$ 56.000,00
6/3.1.2.8-	-6.1 SEAS	-Material de Expediente,	Cr\$ 400,00
6/3.1.2.12-	-6.1 SEAS	-Material para Conservação de Bens Móveis e Imóveis,	Cr\$ 1.500,00
6/3.1.2.19-	-6.1 SEAS	-Produtos para Alimentação, Merenda (CNAE),	Cr\$ 1.000,00
6/3.1.3.1-	-6.1 SEAS	-Água e esgotos nas Escolas	Cr\$ 2.000,00
6/3.1.3.7-	-6.1 SEAS	-Gás e Energia Elétrica,	Cr\$ 3.000,00
6/3.1.3.15-	-6.1 SEAS	-Serviço de Conservação de Bens Móveis e Imóveis,	Cr\$ 14.300,00
6.1/3.1.4.11-	-6.2 SEAS	-E) Bolsas de Estudos para Estudantes pobres,	Cr\$ 28.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... Cr\$532.401,88

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar descrito no artigo anterior, os seguintes recursos:

I - REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1/3.1.1.1.01.01-0.0	CM	-Vencimentos,	Cr\$ 32.665,85
1/3.1.1.1.01.08-0.0	CM	-Gratificação Adicional por tempo de Serviço,	Cr\$ 3.997,49
1/3.1.1.1.02.04-0.0	CM	-Gratificação por Serviços Extraordinários,	Cr\$ 2.000,00

(cont.)

2/3.1.1.1.02.01-0.2	GP	-Ajuda de Custo,	Cr\$ 2.354,90
2/3.1.1.1.02.04-0.2	GP	-Gratificação por Serviços Extraordinários,	Cr\$ 900,00
2.0/3.1.2.8-	0.2 GP	-Material de Expediente,	Cr\$ 200,00
3/3.1.4.11-	-0.2 SEP	-Despesas com Festividades de comemoração ao 12º Aniversário de criação d/Mun.	Cr\$ 1.000,00
4.0/3.1.4.11-	-1.1 EGM	-C)Cadastramento de Propriedades Urbanas,	Cr\$ 10.000,00
4.0/3.1.4.11-	-0.9 EGM	-F)Instituto Brasileiro de Administração Municipal e Associação Brasileira de Administração Municipal (IBAM + ABM),	Cr\$ 500,00
4.0/3.2.3.1.01.02-8.2	EGM	-Pagamento de vantagens, além do pagamento normal de Proventos a servidores Civis Aposentados,	Cr\$ 700,00
5/4.1.1.1-	-9.4 SCP	-Plano Urbanístico,	Cr\$ 9.398,00
5/4.1.1.2-	-9.1 SOP	-Assentamento da Canalização da Rede D'Água,	Cr\$ 20.000,00
5.2/4.1.1.2-	-9.7 SOP	-Muros, Catecumbas e Nichos	Cr\$ 17.000,00
5.3/4.1.1.3-	-9.3 SOP	-Implantação de Iluminação Pública,	Cr\$ 15.000,00
6/3.1.1.1.02.01-6.1	SEAS	-Ajuda de Custo,	Cr\$ 700,00
6/3.1.3.9-	-6.1 SEAS	-Locação de Imóveis,	Cr\$ 500,00
6/3.1.3.22-	-6.1 SEAS	-Transportes,	Cr\$ 300,00
6/4.1.4.3-	-6.1 SEAS	-Bibliotecas e Museus,	Cr\$ 5.000,00
6/4.1.4.5-	-6.1 SEAS	-Máq.Escrit.Móv. e Utensíli.	Cr\$ 4.000,00
6/4.1.4.6-	-6.1 SEAS	-Material Didático,	Cr\$ 4.000,00
6.0/3.1.2.4-	-7.6 SEAS	-Drogas e Medicamentos,	Cr\$ 800,00
6.0/3.1.3.20-	-7.6 SEAS	-Serviços Diversos: de Atendimento Auxiliar,	Cr\$ 951,00
6.1/3.2.1.5.3-	-6.5 SEAS	-Culturais,	Cr\$ 107,36
7/3.1.3.22-	-3.9 SFA	-Transportes,	Cr\$ 500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES,..... Cr\$132.574,60

II - POR ARRECADAÇÃO A MAIOR (prevista para o exercício , Cr\$399.827,28

TOTAL DOS RECURSOS Cr\$532.401,88

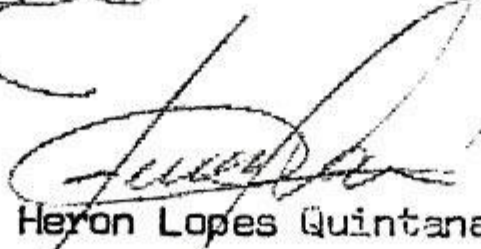
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de setembro de 1975


Aldo Pagani
COORDENADOR GERAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de setembro de 1975


Rubem Coelho Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL


Heron Lopes Quintana
COORD. UNIDADE DE ADMINISTR. FINANCEIRA